Edição nº 1402

10 de novembro de 2.026

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1402 Páginas 6

Guaratuba, 10 de novembro de 2.026

TANIA MALINOSKI: 55334270906

Assinado de forma digital por TANIA MALINOSKI:55334270906
Dados: 2026.11.10 16:43:01 -03'00'

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 28.197
Data: 9 de novembro de 2.026
Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em sua área de atuação.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 165 da Lei 1.931/22, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:
Renata da Costa Zeni Rodrigues, 30% (trinta por cento);
Maria Auxiliadora Carvalho Alexandre, 30% (trinta por cento);
Tatiani da Cruz Sales, 80% (oitenta por cento).
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de novembro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de novembro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.198
Data: 10 de novembro de 2.026
Súmula: Exonera, a pedido, Adonis Nobor Furuushi, do cargo de Secretário Municipal da Saúde – Símbolo S-1.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Adonis Nobor Furuushi, do cargo de Secretário Municipal da Saúde – Símbolo S-1.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.199
Data: 10 de novembro de 2.026
Súmula: Exonera, José Carlos Cordeiro dos Santos Junior, do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1.920/21, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), José Carlos Cordeiro dos Santos Junior, do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.200
Data: 10 de novembro de 2.026
Súmula: Nomeia, José Carlos Cordeiro dos Santos Junior, para o cargo de Secretário Municipal da Saúde – Símbolo S-1.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), José Carlos Cordeiro dos Santos Junior, para o cargo de Secretário Municipal da Saúde – Símbolo S-1.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.201
Data: 10 de novembro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal 1921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), Guilherme Gayer, CPF/MF nº 074.170.309-20, para o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de novembro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.202
Data: 10 de novembro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Professor Docente - Centro, com carga horária semanal de 20 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como oficio nº 222/26 RH-JG, processo administrativo de nº 42710/26, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente - Centro, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:
Gelvani Terezinha Holscher
RG nº 7.012.482-3/PR e CPF/MF nº 029.555.729-00;
Maísa Aparecida Canesin Zuliani
RG nº/PR/CPF/MF nº 764.121.139-91.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.203
Data: 10 de novembro de 2.026
Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço ao servidor (a) Alessandra Maier de Baura.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 159 da Lei 777/97 e o solicitado pelo processo administrativo de nº 22148/26, DECRETA:
Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço, ao servidor (a) Alessandra Maier de Baura, ocupante do cargo de Enfermeira, matricula funcional nº 57411, o tempo de 8 (oito) anos, 9 (nove) meses e 4 (quatro) dias, referente ao período trabalhado para o Município:
•01/12/1990 a 01/01/1992
•01/02/1992 a 13/05/1997

•15/12/2009 a 19/08/2011
Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para todos os efeitos legais, quais sejam os de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria, eventual disponibilidade por tempo de serviço, com exceção de contagem para licença especial, por não ser ininterrupto o tempo de serviço em relação ao cargo atual.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.204
Data: 10 de novembro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal 1921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), Patricia Danielle Wengzynski, CPF/MF nº 003.588.449-59, para o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.
Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de novembro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção
PORTARIA Nº 16.501
Data: 7 de outubro de 2.026.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Yohana Figueredo de Souza Back
Matricula funcional nº 156481
Período: 29/09/26 a 03/10/26
Felipe de Oliveira
Matrícula funcional nº 150351
Período: 24/09/26 a 30/09/26
Debora Regina Pereira de Lara
Matrícula funcional nº 36471
Período: 29/11/25 a 27/01/26
Greice Cipriani de Almeida
Matrícula funcional nº 78941
Período: 22/09/26 a 01/10/26
Fernanda Muniz da Silva
Matricula funcional nº 215861 e nº 221481
Período: 03/09/26 a 01/11/26
Luciane Nunes Borges
Matricula funcional nº 79341
Período: 29/09/26 a 02/10/26
Luciane Nunes Borges
Matricula funcional nº 79341
Período: 24/09/26 a 28/09/26
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.761
Data: 10 de novembro de 2.026.
Súmula: Designa servidores para exercer Autoridade Sanitária, no âmbito das ações da Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o oficio nº 93/26 – VISA e processo administrativo de nº 35822/26 e,
Considerando o disposto na Constituição da República, em seu artigo 200, incisos I, II, VI, VII e VIII;
Considerando Lei Federal 8080/1990, em seu artigo 18, incisos IV, alínea b e VI;
Considerando Lei Estadual 13.331/2001, em seus artigos: 8º; 13 incisos I, V, IX, XIII; 32 inciso II; 34 parágrafo único; 37, incisos I, II; 42; 43; 45; 68 e art. 75;
Considerando Decreto Estadual 5.711/2002, em seus artigos: 1º; 30; 62; 92; 118; 148; 184; 519; 520 § 1º e § 2º; 545; 565; 576;
Considerando Lei Orgânica do Município em seu artigo 10, inciso XXXII, 154 e 155;
Considerando a Lei Municipal 2.020/2005 em seu artigo 69;
Considerando a Lei 2.028/2023, artigos: 1º; 3º inciso II; 252”, RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Autoridade Sanitarista, no âmbito da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde:
1. Paulo Cezar Lourenço
Coordenador VISA
Matricula funcional 39943441
2.Andressa Fernanda Kunz
Médica Veterinária CRMVPR 15817-VP
Matricula funcional 79741
3.Mario Cesar Brunato Silva
Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA 8143 D
Servidor SESA PR
4. Claudio Cesar da Cunha
Técnico Nível Médio
Matrícula funcional 11721
5. Carlos Alberto França
Técnico Administrativo
Matrícula funcional 14631
6. Leonardo Leite Quintino
Técnico Administrativo
Matricula funcional 152381
7. Marjorie Casas
Agente de Endemias
Matrícula funcional 56811
8. Gedai Ramon Alves
Agente de Fiscalização
Matrícula funcional 58881
9. Camila Barbosa Pontes
Técnica em Enfermagem CORENPR 915.611
Matrícula funcional 164761
Art. 2º Os servidores aqui designados exercerão as atividades de inspeção, fiscalização sanitária e vigilância em Saúde, lavratura de

auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos e ainda as atividades para fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários, exercer a fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana, e atuar, junto aos órgãos estaduais e federais competentes para controlá-las, além de outras atividades inerentes à função de Autoridade Sanitária, previstas na legislação pertinente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.762
Data: 10 de novembro de 2.026.
Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor Renan Zeghbi Martins.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 40508/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido ao servidor Renan Zeghbi Martins, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matricula funcional nº 154521, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 21 de outubro de 2.026 a 3 de novembro de 2.026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.763
Data: 10 de novembro de 2.026.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Guilherme Juliano Camargo Ramos
Matricula funcional nº 165531
Período: 27/10/26 a 30/10/26
Janete Maciel Santos
Matrícula funcional nº 23331
Período: 21/10/26 a 03/11/26
Josimara Oliveira Pinto
Matrícula funcional nº 156161
Período: 20/10/26 a 24/10/26
Elisete Miranda
Matrícula funcional nº 65611
Período: 27/10/26 a 31/10/26
Karina Almeida da Silva
Matricula funcional nº 151761
Período: 28/10/26 a 06/11/26
Vicente Claudio Variani
Matricula funcional nº 16361
Período: 11/10/26 a 11/12/26
Rosa Ratusznei
Matricula funcional nº 154771
Período: 02/11/26 a 05/11/26
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.764
Data: 10 de novembro de 2.026.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Marisa Goncalves da Silva Fragoso
Matricula funcional nº 152891
Período: 30/10/26 a 05/11/26
Mara Cristina de Andrade e Souza Lobo
Matrícula funcional nº 225051
Período: 21/10/26 a 30/10/26
Debora Eduarda de Farias Araujo
Matrícula funcional nº 160061
Período: 19/10/26 a 30/10/26
Karoline Zago Lupepsa
Matrícula funcional nº 154171
Período: 14/10/26 a 23/10/26
Soeli da Aparecida Martins
Matricula funcional nº 220211
Período: 03/11/26 a 06/11/26
Flavia Regina da Silva
Matricula funcional nº 78421
Período: 03/11/26 a 07/11/26
Beatriz Tatiana Pessoa dos Santos
Matricula funcional nº 154171
Período: 03/11/26 a 06/11/26
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.765
Data: 10 de novembro de 2.026.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Karoline Zago Lupepsa
Matricula funcional nº 154171
Período: 27/10/26 a 30/10/26
Milza Regina Penteado
Matrícula funcional nº 59211
Período: 04/11/26 a 07/11/26
Tiffany D Alencourt Van Der Schaich
Matrícula funcional nº 62601
Período: 03/11/26 a 06/11/26
Daniele Pachala de Arruda Zanetti

Matrícula funcional nº 79911
Período: 04/11/26 a 10/11/26
Daniele Cristina Cidral
Matricula funcional nº 213241
Período: 27/10/26 a 25/11/26
Soraya Cristina do Valle
Matricula funcional nº 221211
Período: 22/09/26 a 05/11/26
Graziele de Souza Correa
Matricula funcional nº 79581
Período: 30/10/26 a 04/11/26
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.766
Data: 10 de novembro de 2.026.
Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Silvana Nunes dos Santos.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 42101/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à servidora Silvana Nunes dos Santos, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula funcional nº 49301, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 29 de outubro de 2.026 a 4 de novembro de 2.026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO COMTUR Nº 3, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026
Convoca Audiência Pública para eleição de representantes não governamentais no Conselho Municipal de Turismo.
O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a deliberação em reunião ordinária realizada em 20 de outubro de 2026;
CONSIDERANDO a aproximação do final do mandato da atual gestão dos membros do Conselho, que se encerra em 2 de fevereiro de 2027;
CONSIDERANDO que o Regimento Interno do COMTUR permite sucessivas reconduções de mandato, sendo necessário, contudo, recompor as cadeiras vagas antes do término da gestão;
CONSIDERANDO que algumas cadeiras não governamentais estão vagas e que estas devem ser recompostas de forma democrática e transparente;
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada Audiência Pública para eleição dos representantes das cadeiras não governamentais atualmente vagas no COMTUR, a realizar-se em 26 de novembro de 2026, às 19h, na sede da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo (Casarão Marcílio Dias).
Art. 2º Poderá participar qualquer interessado em preencher uma das vagas do COMTUR que possua algum vínculo com a área escolhida.
Parágrafo único. Os candidatos deverão manifestar interesse no início da Audiência Pública, devendo preencher listagem com nome completo e área de interesse.
Art. 3º Cada candidato deverá se apresentar para a Audiência, justificando o motivo pelo qual deseja representar a área escolhida.
§ 1º Cada candidato será submetido à votação aberta de todos os presentes, que irão levantar a mão para o candidato de sua preferência.
§ 2º O candidato mais votado será o titular e o segundo mais votado, o suplente, conforme as vagas existentes na área.
§ 3º Em caso de empate, será realizada nova votação entre os empatados e, persistindo, decidirá a Presidência do COMTUR, mediante voto de qualidade.
§ 4º Caso haja somente um candidato para a área escolhida, este será aprovado se obtiver a maioria dos votos dos presentes.
§ 5º Caso o candidato único seja aprovado para uma área que possui duas vagas, titular e suplente, o candidato será o titular, e a vaga para suplente ficará em aberto, cabendo ao COMTUR decidir nova convocação em reunião ordinária subsequente à Audiência Pública.
§ 6º Caso não haja candidatos para determinada área, ou caso o candidato único não seja aprovado, a situação será deliberada em reunião ordinária do Conselho subsequente à Audiência Pública, que irá definir nova convocação.
Art. 4º A convocação da Audiência Pública e a relação de cadeiras vagas, com titulares e suplentes, serão divulgadas com antecedência mínima de 15 dias da data de sua realização, nos sites oficiais e redes sociais do Município e da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.
Art. 5º O resultado será registrado em ata e submetido à aprovação por resolução do COMTUR.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaratuba (PR), 21 de outubro de 2026.
Carla Cristina Kuntze
Presidente do Conselho Municipal de Turismo
HOTELARIA E EVENTOS
Titular: Simon Velo
CPF: 529.245.569-53
Suplente: José Guilherme Nóbrega da Silva
CPF: 007.854.679-63
SETOR COMERCIAL E EMPRESARIAL E CORRETORES DE IMÓVEIS
Titular: Vânia Regina Gnossi Fernandes
CPF: 352.413.224-34
Suplente: Rafael Domingues Soveral da Silva
CPF: 102.622.199-48
TURISMO NÁUTICO E DE PESCA
Titular: Fabiano Cecílio da Silva
CPF: 018.937.789-59
Suplente: José Pedro Gasparello Junior
CPF: 840.710.879-00
TURISMO RURAL E ECOTURISMO
Titular: Rafael Araújo Bonatto
CPF: 036.663.399-64
Suplente: Albari Rosa da Silva
CPF: 598.041.579-34

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito
Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita
Adelar Rosa Feijo – Secretário da Pesca
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito
Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão
Ariston Carlos Ghidin – Procurador geral
Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação
Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura
Edgar Fernandez – Secretário do Meio Ambiente

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados
Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura
José Ananias Santos Junior – Coordenador Zeladoria Municipal
José Carlos Cordeiro dos Santos Junior - Secretário da Saúde
Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete
Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer
Lais Pereira Nascimento - Ouvidor Geral
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Osmar Daga – Secretário da Administração
Rui Sergio Jacubovski – Secretário das Finanças e do Planejamento
Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social
Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br